

SIL, responsável pela gestão e administração do Museu de Ciências da Amazônia- MUCA, nos termos do que trata a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, assim como o convênio 001/2015 e o contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável nº 14200271 firmado com o BNDS.

A OSC se encontra apta a executar as metas previstas para a presente parceria, considerando os seguintes aspectos fáticos relevantes: a) em 18/08/2015 foi celebrado o convênio 001/2015 com o Estado do Pará, cujo objeto (integralmente executado) era a cooperação técnica e financeira entre as partes para o fomento e aporte de recursos destinados ao desenvolvimento do MUCA - Museu de Ciências da Amazônia; b) em 23/11/2015 a OSC firmou com BNDS contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável nº 14200271, com a participação do Estado do Pará e do Município de Belterra, na qualidade de intervenientes, cujo objeto era a colaboração financeira não reembolsável no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) destinada à revitalização do centro histórico do Município de Belterra, por meio do restauro de edificações históricas e a implantação de equipamentos culturais e científicos; c) em agosto de 2018 iniciou-se o projeto de elaboração do plano museológico e do projeto museográfico do MUCA, aprovado pela Secretaria Especial de Cultura no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC nº. 182573, no qual a OSC atua como gestora do projeto; d) conforme manifestações técnicas contidas no bojo do processo administrativo 2021/600685, as obras de construção civil do MUCA já estão em sua fase final, dependendo apenas para o regular funcionamento do Museu da equipagem mobiliária de seus ambientes internos, dos equipamentos técnicos, e da inserção dos conteúdos expositivos e e) considerando os termos da manifestação técnica da comissão de monitoramento do termo de fomento 001/2015, o objeto anterior da parceria fora concluído em sua inteireza, não havendo óbices a celebração de nova parceria com a OSC.

No cumprimento das exigências das metas previstas no plano de trabalho contido nos autos do processo administrativo 2021/600685, somente podem ser atingidas e executadas pela Osc Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental- AMABRASIL, considerando todas as relevantes circunstâncias fáticas adstritas à hipótese, tais como: a) a assinatura do convênio/termo de fomento 001/2015 com a Osc para a implantação inicial do MUCA, cujo objeto fora devidamente cumprido pela Osc, conforme manifestações técnicas das Comissões de Monitoramento e Avaliação; b) a celebração com o BNDS do contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável nº 14200271 vertido ao MUCA e c) o projeto de elaboração do plano museológico e do projeto museográfico do MUCA, aprovado pela Secretaria Especial de Cultura no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura -PRONAC nº. 182573, no qual a OSC atua como gestora do projeto.

Conclui-se, assim, pela impossibilidade fática e insuperável de se promover, no caso concreto, procedimento de seleção pública prévia para celebração do pretensão Termo de Fomento minutado nos autos, porque ausente aspecto essencial à sua eficiência e eficácia: a competitividade. Somente a OSC AMABRASIL, que já atua como gestora e administradora do MUCA, em razão de instrumentos jurídicos anteriormente celebrados, é quem pode executar as metas previstas no plano de trabalho encartado nos autos do processo 2021/600685, que visam a ao pleno funcionamento e ao início das atividades do MUCA- Museu de Ciências da Amazônia.

Registre-se que, os autos, oportunamente, após a finalização da fase de instrução, deverão ser submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica da SECTET, nos termos do que trata o inciso VI do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Belém/PA, 05 de julho de 2021

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Secretário de Estado da SECTET

Protocolo: 676331

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 127/2021 – GABINETE, de 02 de Julho de 2021.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de Julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/05/2021 a 01/06/2021, da servidora MARIA ROSIANE BORGES FONSECA, Identidade Funcional nº. 5942078/1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, de acordo com o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Proc. 2021/621987 e Laudo Médico nº 76659.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 02 de Julho de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor-Presidente

Protocolo: 676124

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 210/2021-SEEL, DE 28 DE JUNHO DE 2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, fundamentado pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, CONCEDE a servidora CINTHIA GISELE DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 54191817/2, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/01/2021 a 25/03/2021. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 676027

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 217/2021-SEEL, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DESIGNAR os servidores VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula 5945747/1 (Titular) e KÁTIA CILENE FARIAS ROCHA, matrícula nº 5499119/2 (Suplente), para representar esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, na Câmara Técnica Intersectorial da política pública de inclusão social prioritária do Governo do Estado do Pará, TerPaz – Território pela Paz. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 676399

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 218/2021-SEEL, DE 05 DE JULHO DE 2021.

CONCEDER, 03 e ½ diárias ao servidor VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula 5945747/1, com o objetivo de representar a SEEL, no município de Santarém - PA, no período de 06 a 09/07/2021. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 676382

PORTARIA Nº 215/2021-SEEL, DE 05 DE JULHO DE 2021.

CONCEDER, 03 e ½ diárias os servidores KÁTIA CILENE FARIAS ROCHA, matrícula nº 5499119/2, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA REIS, matrícula nº 54190570/2 e ELENIR DA SILVA E CUNHA, matrícula nº 5896777/1, para realizar visita técnica para implantação dos programas "Talentos Esportivos" e "Vida Ativa na Terceira Idade", no município de Curuçá - PA, no período de 27 a 30/06/2021. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 676173

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 200/GEPS/SETUR DE 05 DE JULHO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/713048; combinado aos arts. 98 e 99 da Lei 5.810/94; RESOLVE: CONCEDER a servidora LENIZE DIRCE DE MONTALVÃO GUEDES, Matrícula Funcional 3249379/1, ocupante do cargo de Técnico, 30 (trinta) dias de licença prêmio, a contar de 01 a 30/07/2021, referente aos exercícios aquisitivos 2002/2005. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 676031

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA 201/GEPS/SETUR DE 05 DE JULHO DE 2021

CESSÃO DE SERVIDOR. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Decreto 648/2013, a Lei 8093 de 30/12/2014 e a Lei Estadual nº 9.226/2021. CONSIDERANDO o processo 2021/33285; CONSIDERANDO autorização concedida pelo Chefe da Casa Civil da Governadoria, nos termos dos Art. 4º e Art. 12º do Dec. 795/2020. RESOLVE: I - CEDER o Empregado Público JEAN DA SILVA BARBOSA, matrícula 55586288/1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, para exercer suas atividades como Secretário Municipal de Turismo, pelo período de 02 (dois) anos, de 01/07/2021 a 30/06/2023, com ônus para o órgão cessionário. III - Esta portaria retroage seus efeitos a 01/07/2021. ANDRÉ ORENGEL DIAS Secretário Estadual de Turismo

Protocolo: 676350